Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.936 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 194.000,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1660 - R$ 60.000,00 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)
FONTE 1704 - R$ 134.000,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.243.015.2.147 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.1660	Rem. de Cargos de Dir. Assist.. Superior (DAS)	R$ 60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade Social
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.1704	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$ 60.000,00
33.90.48.01.1704	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$ 74.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1704	Execução de Obras e Projetos	R$ 134.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família - IGDPBF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1660	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros	R$ 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.123 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1660	Diárias – Civil	R$ 15.000,00
33.90.39.99.1660	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros	R$ 15.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 09 de outubro de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal